

**LEI Nº 2047 de 17/07/1980**

**REFERENDA TERMOS DO CONVENIO  
1221 FIRMADO COM O ESTADO DE  
MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica referendado o convenio nº 1221 firmado em 7 de agosto de 1979, entre a Prefeitura Municipal de Iturama e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação em regime de mutua cooperação objetivando a prestação de assistência odontológica, mediante a instalação e funcionamento de um Gabinete Dentário na Escola Estadual “ Nossa Senhora de Lourdes – 0.2.0.A”.

Parágrafo único – Considera-se parte integrante desta lei, os termos do convenio sancionado neste artigo.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrario entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituraama, 17 de julho de 1980.  
Prefeito Municipal